



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E
INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

Programa de Pós-Graduação em Direito

Curso de Mestrado em Direito

(Aprovado pelas Resoluções Nº 853/2011 - CONSEPE))

Recomendado pela CAPES

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, resolve retificar o item 4 do Edital PPPGI Nº 23/2018, como se segue:

Onde se lê:

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ao exame de seleção, cobrar-se-á o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual não será devolvido, exceto quando, *por motivo de força maior*, a Universidade adiar o calendário das provas e o candidato solicitar a devolução. Os candidatos que possuem hipossuficiência financeira deverão apresentar requerimento e comprovar essa condição, na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do início das inscrições, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o qual será examinado em até 03 (três) dias, com notificação do interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito.

Leia-se:

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ao exame de seleção, cobrar-se-á o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual não será devolvido, exceto quando, *por motivo de força maior*, a Universidade adiar o calendário das provas e o candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

solicitar a devolução. Os candidatos que possuírem hipossuficiência financeira deverão apresentar requerimento e comprovar essa condição, na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, no período de 06/08 a 21/08/2018, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o qual será examinado seguindo os prazos constantes no item 7 do Edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

São Luís, 06 de agosto de 2018.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

O documento original encontra-se assinado e disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI